

Projeto de Lei nº 148/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4010 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ocorrer às despesas com a aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Referência da Mulher no município de Bebedouro, objeto do Termo Aditivo 02/09 (Processo n. 001/0205/00.00832-09) - Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>06</b>	<b>Saúde</b>
<b>06.02.00</b>	<b>Serviços Hospitalares</b>
4.4.90.52.00-	
1030210032011-02-30014	Equip. At. Permanente R\$ 300.000,00

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de setembro de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**